



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23087.016929/2025-18

OBJETO: Eleições para a Coordenação do PPGBiotec.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CANDIDATURAS
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DA ELEIÇÃO
5. DOS RECURSOS
6. DO CALENDÁRIO
7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral do PPGBiotec, instituída pela PORTARIA Nº 2306, de 27 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que estarão abertas, a partir de 10 de outubro de 2023, **as inscrições aos(as) candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)** do PPGBiotec da UNIFAL-MG no biênio 2025-2027.

As Eleições ocorrerão de acordo com as Normas Acadêmicas do PPGBiotec da UNIFAL-MG, RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2021

1. DO OBJETO

1.1. **ELEIÇÕES PARA A COORDENAÇÃO E VICECOORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO BIOTECNOLOGIA (PPGBiotec) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG).**

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. 2.1. São considerados candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, somente os **docentes permanentes do Programa**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. 3.1. A apresentação das candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGBiotec deverá ser feita na forma de chapa contendo a indicação do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a), inserindo a ficha de inscrição – Anexo I via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e enviada à coordenação do PPGBiotec.

3.2. 3.2. Após a inscrição de uma chapa, não será permitida a substituição de quaisquer dos seus componentes.

3.3. 3.3. Em caso de inscrição de chapa única, o(a)s mesmo(a)s serão considerado(a)s eleito(a)s, **não sendo necessário um referendo por meio de eleições para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGBiotec.**

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. Os votantes serão todos os docentes permanentes do Programa e o representante discente no Colegiado do PPGBiotec.
- 4.2. A votação será realizada por meio de voto eletrônico, no dia 27/10/2025.
- 4.3. A apuração dos votos será aferida pela Comissão Eleitoral a qual se reunirá e lavrará a ata contendo os resultados obtidos. Os resultados serão divulgados aos docentes e discentes do PPGBiotec por e-mail institucional no dia posterior a votação 28/10/2025.
- 4.4. Será eleita a chapa que obtiver, no mínimo, metade mais um dos votos válidos. Caso nenhuma das chapas obtenha metade mais um dos votos válidos, haverá uma segunda eleição entre as duas chapas mais votadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da primeira eleição.
- 4.5. Na ocorrência de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato titular seja o mais antigo no exercício da docência na Instituição e permanecendo o empate será eleito o mais idoso.
- 4.6. Caso o número de votos nulos supere em 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votantes, a eleição será anulada, devendo ocorrer novas eleições em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. 4.1. A interposição de recursos contra o deferimento das inscrições deverá ser realizada no primeiro dia útil após a divulgação, via processo SEI e endereçado à comissão eleitoral (COMISSÃO-1739-2025), acompanhado das respectivas justificativas. O recurso será julgado em até um dia útil após o prazo estipulado.
- 5.2. Não caberá recurso de recurso.

6. DO CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA ELEIÇÃO	06/10/2025
INSCRIÇÕES	10/10/2025 a 20/10/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/10/2025
DOS RECURSOS AO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	22/10/2025 a 23/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/10/2025
VOTAÇÃO	27/10/2025
APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	28/10/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. 1.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do PPGBiotec
- 7.2. 1.2. O presente documento segue assinado pela presidente da Comissão Eleitoral (PORTARIA Nº 1739, de 22 de Agosto de 2025).

Alfenas, 12 de setembro de 2025

Ernandes Benedito Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ernandes Benedito Pereira, Presidente**, em 23/09/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617973** e o código CRC **313FA6D5**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ciente das normas estabelecidas para o processo eleitoral constantes no **Edital PPGBiotec Nº01/2025**, vimos, por meio deste formulário, inscrever a Chapa formada pelos Docentes:

Prof(a).Dr(a)._____

e Prof(a). Dr(a)._____

para concorrer, no processo eleitoral divulgado, aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente.

Nome e Assinatura do Candidato a Coordenador(a)

Nome e Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador(a)

Alfenas, _____ de _____ de 2025.